

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada a Rua Ó de Almeida, nº 207, Bairro: Comércio, inscrita no CNPJ nº 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador da RG sob nº 3080256 SSP/PA, e do CPF sob nº 597.911.442-49; **EMPRESA QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, sediada à Rua Eng. Fernando Guilhon, 321 - Sala B - Jurunas, CEP: 66.030-250, inscrita no CNPJ nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2, neste ato representado por Eriens Sirley Gomes Dias, portador do RG sob nº 4317621 - SSP/PA, e do CPF sob nº 785.326.422-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 25 de Janeiro de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 04.662.034/0001-00, estabelecida à RUA DOS TAMOIOS, 1481, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS, C.P.F. nº 597.911.442-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA (CX COM 12 DE 1.000ML)	CAIXA	3,300.00	33,320	109.956,00
00003	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 1L	UNIDADE	7,050.00	11,770	82.978,50
00004	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500ML	UNIDADE	11,700.00	8,580	100.386,00
00006	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (CX C/12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CAIXA	735.00	135,770	99.790,95
00007	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR-360ML, CX C/12 UND	UNIDADE	540.00	140,980	76.129,20
00008	BACIA DE PLÁSTICO G	UNIDADE	550.00	39,500	21.725,00
00009	BACIA DE PLÁSTICO M	UNIDADE	550.00	31,070	17.088,50
00010	BACIA DE PLÁSTICO P	UNIDADE	550.00	24,570	13.513,50
00012	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50LT	UNIDADE	750.00	98,620	73.965,00
00013	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 850ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300.00	200,720	60.216,00
00015	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNIDADE	1,900.00	11,710	22.249,00
00017	COLHER DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA COR TRANSPARENTE	PACOTE	6,600.00	7,640	50.424,00
00019	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100 UNID	PACOTE	17,000.00	8,250	140.250,00
00020	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/100 UNID	PACOTE	19,500.00	3,210	62.595,00
00023	DESORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX.C/12	CAIXA	1,500.00	21,510	32.265,00
00024	DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA 500ML, COM CAIXA DE 24 UNIDADES	CAIXA	3,825.00	44,440	169.983,00
00026	ESCOVÃO DE PIAÇA	UNIDADE	1,500.00	16,540	24.810,00
00028	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX C/60 UND.	CAIXA	650.00	48,140	31.291,00
00029	FACA DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA	PACOTE	7,050.00	7,640	53.862,00

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://anandindeua.1doc.com.br/verificacao/2393-C16B-E736-A085> e informe o código 2393-C16B-E736-A085



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



COR TRANSPARENTE.					
00031	GARFO DESCARTÁVEL: TAMANO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA	PACOTE	7,050.00	7,640	53.862,00
COR TRANSPARENTE					
00032	INSETICIDA AEROSOL 300ML, CX COM 12 UND	CAIXA	280.00	146,880	41.126,40
00034	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	450.00	46,910	21.109,50
00035	LIMPA ALUMÍNIO	UNIDADE	1,100.00	2,390	2.629,00
00036	LIMPA VIDROS	UNIDADE	850.00	22,100	18.785,00
00038	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.G	PAR	1,200.00	6,920	8.304,00
00039	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.M	PAR	1,200.00	6,700	8.040,00
00040	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CM	UNIDADE	950.00	10,990	10.440,50
00043	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDINDO 70CM X 60CM. PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	1,350.00	114,700	154.845,00
00045	PANO MULTIUSO: PCT C/5 UNID (MEDINDO 50X35 CM CADA)	PACOTE	2,700.00	6,700	18.090,00
00046	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30X10 - FARDO COM 48 UNID.	FARDO	2,500.00	59,250	148.125,00
00047	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS	FARDO	1,750.00	6,700	11.725,00
00050	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CAIXA	1,400.00	69,120	96.768,00
00051	SABÃO EM PÓ DE 500G	PACOTE	10,200.00	2,390	24.378,00
00052	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	1,170.00	39,500	46.215,00
00053	SACO P/ LIXO 30 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	1,780.00	34,650	61.677,00
00054	SACO P/ LIXO 50 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	1,780.00	38,270	68.120,60
00056	VASSOURA DE PIAÇA	DÚZIA	360.00	11,480	4.132,80
00059	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADE	690.00	8,250	5.692,50
00060	DESINFETANTE 1LT, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	UNIDADE	3,600.00	6,140	22.104,00
VALOR TOTAL R\$				2.069.646,95	

Empresa: QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; C.N.P.J. n° 26.535.510/0001-57, estabelecida à RUA ENG.FERNANDO GUILHON, 321 - SALA B, JURUNAS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, C.P.F. n° 784.326.422-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁCIDO MURIÁTICO	CAIXA	850.00	68,000	57.800,00
00005	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 5L	UNIDADE	2,000.00	61,700	123.400,00
00011	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS 20LT	UNIDADE	970.00	44,840	43.494,80
00014	CESTO PARA LIXO	UNIDADE	665.00	18,290	12.162,85
00016	COLHER DE PAU TAM.M	UNIDADE	525.00	37,790	19.839,75
00018	CONCHA DE ALUMÍNIO TAM.G	UNIDADE	625.00	58,610	36.631,25
00021	CRIVO PLÁSTICO TAM.G	UNIDADE	650.00	12,510	8.131,50
00022	DESINFETANTE DE 2 LT CX C/6 UND	CAIXA	2,200.00	45,000	99.000,00
00025	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO TAM.G	UNIDADE	575.00	73,000	41.975,00
00027	ESPANADOR	UNIDADE	600.00	25,960	15.576,00
00030	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNIDADE	435.00	56,000	24.360,00
00033	ISQUEIRO	UNIDADE	800.00	5,900	4.720,00
00037	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	500.00	8,150	4.075,00
00041	PANELA DE ALUMÍNIO DE 10 LT	UNIDADE	250.00	73,000	18.250,00
00042	PANELA DE ALUMÍNIO DE 20 LT	UNIDADE	250.00	125,500	31.375,00
00044	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM	UNIDADE	2,700.00	6,490	17.523,00
00048	PRATO DESCARTÁVEL: PCT NA COR BRANCO COM 15CM, PCT C/10 UND.	PACOTE	7,050.00	7,200	50.760,00
00049	RODO DE 40 CM	UNIDADE	1,200.00	11,090	13.308,00
00055	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR	FRASCO	2,250.00	14,000	31.500,00
00057	SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	5,500.00	50,740	279.070,00
00058	DETERGENTE LÍQUIDO 5LT (GALÃO)	UNIDADE	1,550.00	40,230	62.356,50
VALOR TOTAL R\$				995.308,65	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://anandindeua.1doc.com.br/verificacao/2393-C16B-E736-A085> e informe o código 2393-C16B-E736-A085



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 08 de Março de 2023

CLEITON ANDERSON FERREIRA
DIAS:62785311272

Assinado de forma digital por CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS:62785311272

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVICO LTDA
LTDA:04662034000100

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVICO LTDA:04662034000100
Dados: 2023.03.08 08:46:23 -03'00'

DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº: 04.662.034/0001-00

QUALY COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:26535510000157

Assinado de forma digital por QUALY COMERCIO E SERVICOS EIRELI:26535510000157
Dados: 2023.03.08 17:34:09 -03'00'

QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA
CNPJ Nº: 26.535.510/0001-57

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://anandindeua.1doc.com.br/verificacao/2393-C16B-E736-A085> e informe o código 2393-C16B-E736-A085





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS:** A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha visa atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculada para manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e as necessidades mínimas dos servidores, que necessitam de um ambiente de trabalho limpo e higienizado, totalizando 10 prédios, sendo eles 5 próprios e 5 alugados.

2.2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:** A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, conforme recursos disponíveis referentes as ações e programas de assistência social, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Marapanim. A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha a serem licitados destinam-se a limpeza e higienização dos prédios públicos, onde funcionam o Conselho Tutelar, Auxílio Brasil, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Criança Feliz, Habitação, entre outras, distribuídos em 3 unidades, chegando no exercício de 2022 a 5 unidades, além da secretaria municipal de trabalho e promoção social, onde assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, garantindo e facilitando um melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área social nos últimos anos, o município de Marapanim buscando melhoria constante do atendimento ofertado aos usuários do SUAS, que são encaminhados para esses centros de atendimentos, verificou-se que tal aquisição, dos materiais ora pleiteados, se faz necessária para manutenção da excelência dos serviços prestados. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, haja vista que os materiais serão utilizados nos atendimentos realizados.

2.3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha, visa atender as necessidades dos setores relacionados aos programas do Fundo Municipal de Saúde, dos departamentos da secretaria municipal de saúde, em especial as unidades e postos de saúde e o hospital municipal, onde ficam pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes. Neste caso específico, visa atender o Hospital Municipal, 15 prédios, entre unidades e postos de saúde, além da secretaria municipal de saúde.

2.4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha tem por finalidade atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as



unidades escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação com seus respectivos departamentos: Departamento Pedagógico, Departamento de Ensino, Departamento de Merenda Escolar, Departamento de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e a rede municipal de ensino distribuída em 57 (cinquenta e sete) escolas, atendendo aproximadamente 5.255 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco) alunos, além da secretaria municipal de educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL E HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EDUC	FUNDEB	ADM	SAUDE	SEMTPS	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	500	700	900	700	500	3.300
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	150	200	200	200	100	850
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	1500	1500	1250	2000	800	7.050
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	2000	2000	2500	4000	1200	11.700
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	400	400	300	600	300	2.000
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros)	CX	125	150	160	200	100	735
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	120	120	130	120	50	540
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	125	125	150	100	50	550
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	125	125	150	100	50	550
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	125	125	150	100	50	550
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	250	250	200	200	70	970



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	200	170	200	150	30	750
13	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	80	80	50	40	300
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	125	150	160	150	80	665
15	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	400	500	600	300	100	1.900
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	125	125	150	100	25	525
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1000	1400	2000	1500	700	6.600
18	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	150	150	200	100	25	625
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	3000	4000	5000	3500	1500	17.000
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	3500	5000	6000	4000	1000	19.500
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	150	150	200	100	50	650
22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	300	300	600	600	400	2.200
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	250	250	400	400	200	1.500
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	625	800	1000	900	500	3.825
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	150	150	200	50	25	575
26	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UNID	250	250	400	500	100	1.500
27	ESPANADOR	UNID	125	125	150	150	50	600
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	125	125	200	150	50	650
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1250	1500	2000	1500	800	7.050
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	100	100	160	50	25	435
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1250	1500	2000	1500	800	7.050
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	50	50	80	70	30	280
33	ISQUEIRO	UNID	200	200	200	150	50	800
34	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	100	150	75	25	450
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	250	250	300	200	100	1.100
36	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	200	200	200	200	50	850

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://anarindeua.1doc.com.br/verificacao/2393-C16B-E736-A085> e informe o código 2393-C16B-E736-A085





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



37	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	UND	100	100	150	100	50	500
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	250	300	300	250	100	1.200
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	250	300	300	250	100	1.200
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	200	200	250	200	100	950
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	70	70	50	40	20	250
42	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	70	70	50	40	20	250
43	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	250	300	400	250	150	1.350
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	500	600	900	500	200	2.700
45	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada)	PCT	500	700	700	500	300	2.700
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	400	500	700	600	300	2.500
47	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	300	400	500	350	200	1.750
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	1250	1500	2000	1500	800	7.050
49	RODO DE 40 CM	UNID	250	300	300	250	100	1.200
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	250	300	400	300	150	1.400
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1200	1500	3000	3000	1500	10.200
52	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	200	250	300	300	120	1.170

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://anaindeua.1doc.com.br/verificacao/2393-C16B-E736-A085>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



53	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	300	400	500	400	180	1.780
54	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	300	400	500	400	180	1.780
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	400	500	600	500	250	2.250
56	VASSOURA DE PIAÇA	DZ	70	70	100	70	50	360
57	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UNID	700	1000	1500	1500	800	5.500
58	Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.	UNID	250	300	350	400	250	1.550
59	Limpador multiuso, Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esquiteze 500 ml.	UNID	110	130	150	200	100	690
60	Desinfetante 1lt.solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma	UNID	500	700	900	1000	500	3.600



5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.


PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

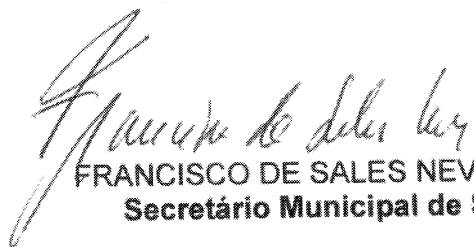
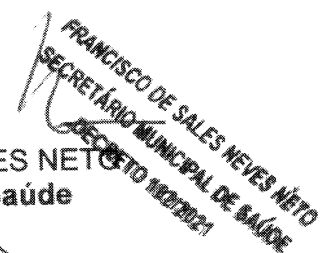


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



IDEVAL DA SILVA Assinado de forma
VELASCO:128506 digital por IDEVAL DA
32287 SILVA
VELASCO:12850632287

IDEVAL DA SILVA VELASCO
Secretário Municipal de Educação


FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
Secretário Municipal de Saúde



THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS:** A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha visa atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculada para manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e as necessidades mínimas dos servidores, que necessitam de um ambiente de trabalho limpo e higienizado, totalizando 10 prédios, sendo eles 5 próprios e 5 alugados.

2.2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:** A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, conforme recursos disponíveis referentes as ações e programas de assistência social, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Marapanim. A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha a serem licitados destinam-se a limpeza e higienização dos prédios públicos, onde funcionam o Conselho Tutelar, Auxílio Brasil, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Criança Feliz, Habitação, entre outras, distribuídos em 3 unidades, chegando no exercício de 2022 a 5 unidades, além da secretaria municipal de trabalho e promoção social, onde assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, garantindo e facilitando um melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área social nos últimos anos, o município de Marapanim buscando melhoria constante do atendimento ofertado aos usuários do SUAS, que são encaminhados para esses centros de atendimentos, verificou-se que tal aquisição, dos materiais ora pleiteados, se faz necessária para manutenção da excelência dos serviços prestados. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, haja vista que os materiais serão utilizados nos atendimentos realizados.

2.3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha, visa atender as necessidades dos setores relacionados aos programas do Fundo Municipal de Saúde, dos departamentos da secretaria municipal de saúde, em especial as unidades e postos de saúde e o hospital municipal, onde ficam pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes. Neste caso específico, visa atender o Hospital Municipal, 15 prédios, entre unidades e postos de saúde, além da secretaria municipal de saúde.

2.4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** A aquisição de material de higiene, limpeza, descartável e cozinha tem por finalidade atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as



unidades escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação com seus respectivos departamentos: Departamento Pedagógico, Departamento de Ensino, Departamento de Merenda Escolar, Departamento de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e a rede municipal de ensino distribuída em 57 (cinquenta e sete) escolas, atendendo aproximadamente 5.255 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco) alunos, além da secretaria municipal de educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL E HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EDUC	FUNDEB	ADM	SAUDE	SEMTSP	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	500	700	900	700	500	3.300
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	150	200	200	200	100	850
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	1500	1500	1250	2000	800	7.050
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	2000	2000	2500	4000	1200	11.700
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	400	400	300	600	300	2.000
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	125	150	160	200	100	735
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo born ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	120	120	130	120	50	540
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	125	125	150	100	50	550
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	125	125	150	100	50	550
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	125	125	150	100	50	550
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	250	250	200	200	70	970



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	200	170	200	150	30	750
13	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	80	80	50	40	300
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	125	150	160	150	80	665
15	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	400	500	600	300	100	1.900
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	125	125	150	100	25	525
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1000	1400	2000	1500	700	6.600
18	CONCHA DE ALUMÍNIO TAM. G	UNID	150	150	200	100	25	625
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	3000	4000	5000	3500	1500	17.000
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	3500	5000	6000	4000	1000	19.500
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	150	150	200	100	50	650
22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	300	300	600	600	400	2.200
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	250	250	400	400	200	1.500
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	625	800	1000	900	500	3.825
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO TAM. G	UNID	150	150	200	50	25	575
26	ESCOVÃO DE PIAÇA	UNID	250	250	400	500	100	1.500
27	ESPANADOR	UNID	125	125	150	150	50	600
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	125	125	200	150	50	650
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1250	1500	2000	1500	800	7.050
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	100	100	160	50	25	435
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1250	1500	2000	1500	800	7.050
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML CX COM 12 UND	CX	50	50	80	70	30	280
33	ISQUEIRO	UNID	200	200	200	150	50	800
34	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	100	150	75	25	450
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	250	250	300	200	100	1.100
36	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	200	200	200	200	50	850

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://anaindeua.1doc.com.br/verificacao/2393-C16B-E736-A085>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



37	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	UND	100	100	150	100	50	500
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	250	300	300	250	100	1.200
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	250	300	300	250	100	1.200
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	200	200	250	200	100	950
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	70	70	50	40	20	250
42	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	70	70	50	40	20	250
43	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	250	300	400	250	150	1.350
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	500	600	900	500	200	2.700
45	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	500	700	700	500	300	2.700
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	400	500	700	600	300	2.500
47	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	300	400	500	350	200	1.750
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	1250	1500	2000	1500	800	7.050
49	RODO DE 40 CM	UNID	250	300	300	250	100	1.200
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	250	300	400	300	150	1.400
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1200	1500	3000	3000	1500	10.200
52	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	200	250	300	300	120	1.170

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://anaindeua.1doc.com.br/verificacao/2393-C16B-E736-A085>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



53	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	300	400	500	400	180	1.780
54	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	300	400	500	400	180	1.780
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	400	500	600	500	250	2.250
56	VASSOURA DE PIAÇAÇA	DZ	70	70	100	70	50	360
57	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UNID	700	1000	1500	1500	800	5.500
58	Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.	UNID	250	300	350	400	250	1.550
59	Limpador multiuso, Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esquiteze 500 ml.	UNID	110	130	150	200	100	690
60	Desinfetante 1lt, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma	UNID	500	700	900	1000	500	3.600



5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

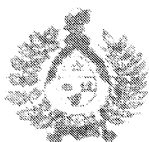
8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.


PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

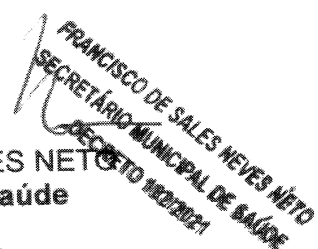


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



IDEVAL DA SILVA Assinado de forma
VELASCO:128506 digital por IDEVAL DA
SILVA
32287 VELASCO:12850632287

IDEVAL DA SILVA VELASCO
Secretário Municipal de Educação


FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
Secretário Municipal de Saúde



THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social